

MANOEL MESSIAS DE SOUSA

MANUAL DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Doutrina - Legislação - Jurisprudência - Prática

Uma visão humanista do direito
administrativo disciplinar

Processo
administrativo
disciplinar sob
um novo olhar

Prefácio

Wagner Junqueira Prado

De acordo com
a reforma da Lei
de Improbidade
Administrativa
implementada pela
Lei 14.230/2021

THOMSON REUTERS

REVISTA DOS
TRIBUNAIS™



Diretora de Conteúdo e Operações Editoriais

JULIANA MAYUMI ONO

Gerente de Conteúdo

MILISA CRISTINE ROMERA

Editorial: Aline Marchesi da Silva, Camilla Sampaio, Emanuel Silva, Karolina de Albuquerque Araújo Martino e Quenia Becker

Gerente de Conteúdo Tax: Vanessa Miranda de M. Pereira

Direitos Autorais: Viviane M. C. Carmezim

Assistente de Conteúdo Editorial: Juliana Menezes Drumond

Analista de Conteúdo Editorial Júnior: Bárbara Baraldi

Estagiários: Ana Carolina Francisco, Francisco Prado e Marco Antonio Fonseca

Produção Editorial

Gerente de Conteúdo

ANDRÉIA R. SCHNEIDER NUNES CARVALHAES

Especialistas Editoriais: Gabriele Lais Sant'Anna dos Santos e Maria Angélica Leite

Analista de Projetos: Thyara Pina da Silva

Analistas de Operações Editoriais: Carina Baptista, Caroline Vieira, Damares Regina Felício, Danielle Castro de Moraes, Mariana Plastino Andrade, Mayara Macioni Pinto e Patrícia Melhado Navarra

Analistas de Qualidade Editorial: Ana Paula Cavalcanti, Fernanda Lessa, Gabriela Cavalcante Lino e Victória Menezes Pereira

Estagiárias: Beatriz Hammond, Bianca Satie Abduch, Caroline Dubovicki e Gabrielly N. C. Saraiva

Capa: Linotec

Líder de Inovações de Conteúdo para Print

CAMILLA FUREGATO DA SILVA

Equipe de Conteúdo Digital

Coordenação

MARCELLO ANTONIO MASTROROSA PEDRO

Analistas: Gabriel George Martins, Jonatan Souza, Maria Cristina Lopes Araujo e Rodrigo Araujo

Gerente de Operações e Produção Gráfica

MAURICIO ALVES MONTE

Analistas de Produção Gráfica: Aline Ferrarezi Regis e Jéssica Maria Ferreira Bueno

Assistente de Produção Gráfica: Ana Paula de Araújo Evangelista

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Sousa, Manoel Messias de
Manual de processo administrativo disciplinar : doutrina, legislação,
jurisprudência e prática: uma visão humanista do direito administrativo
disciplinar / Manoel Messias de Sousa. -- São Paulo : Thomson Reuters Brasil,
2022.

Bibliografia
ISBN 978-65-260-0994-9

1. Direito administrativo - Brasil 2. Jurisprudência - Brasil 3. Processo
administrativo - Brasil I. Título.

22-114208

CDU-35.077.3

Índices para catálogo sistemático:

1. Processo administrativo : Direito administrativo 35.077.3
Cibele Maria Dias - Bibliotecária - CRB-8/9427

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	7
PREFÁCIO	9
INTRODUÇÃO	27

PRIMEIRA PARTE DOCTRINA, LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

CAPÍTULO I	33
1. DEVER DE APURAR	34
1.1. Considerações iniciais	34
1.2. Previsão legal	37
1.3. Jurisprudência	37
1.4. Denúncia anônima	38
1.4.1. Jurisprudência	39
2. AUTORIDADE COMPETENTE	42
2.1. Conceito	42
2.2. Previsão legal	45
2.3. Jurisprudência	45
3. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	46
3.1. Conceito	46
3.2. Verificação da justa causa	48
3.2.1. Jurisprudência	50
3.3. O processo administrativo disciplinar e as possibilidades de solução consensual dos conflitos: ferramentas adequadas	50
3.3.1. O problema	50

3.3.1.1.	Grande quantidade de procedimentos disciplinares instaurados no âmbito do Poder Executivo federal entre os anos de 2003 a 2020	52
3.3.1.2.	Alto custo ao erário a instauração de cada procedimento disciplinar.	53
3.3.1.3.	Enorme quantidade de agentes públicos expulsos do serviço público no Poder Executivo federal de 2003 a 2018.	53
3.3.1.4.	Mapa estatístico da CGU de servidores expulsos do serviço público entre os anos de 2003 a 2018.	54
3.3.1.5.	A angústia daqueles que respondem um processo administrativo disciplinar ou sindicância punitiva	54
3.3.2.	Causa dos problemas	56
3.3.3.	A solução para os problemas.	57
3.3.3.1.	Formação humanista dos agentes públicos e a necessidade de sua capacitação para a resolução consensual dos conflitos, controvérsias e problemas pelo diálogo.	57
3.3.3.2.	Disseminação da cultura da pacificação e estímulo na resolução consensual dos conflitos entre a administração e seus servidores.	59
3.3.3.3.	Solução consensual dos conflitos no âmbito do poder judiciário e no ministério público	61
3.3.3.4.	Legislação relacionada com a temática.	62
3.3.3.5.	Solução consensual dos conflitos no âmbito do processo administrativo disciplinar e sindicância acusatória	69
3.3.3.5.1.	Celebração de termo de ajustamento de conduta no processo administrativo disciplinar e sindicância acusatória	72
3.3.3.5.2.	Termo circunstanciado administrativo (TCA)	75
3.3.3.5.3.	Conclusão	76
4.	LEGISLAÇÃO FUNDAMENTAL APLICÁVEL AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E À SINDICÂNCIA.	76
4.1.	Considerações iniciais	76

4.2.	Legislação fundamental	77
4.3.	Aplicação supletiva da Lei nº 8.112/1990 aos procedimentos disciplinares estaduais	79
4.3.1.	Jurisprudência.....	79
5.	PRINCÍPIOS APLICÁVEIS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E À SINDICÂNCIA	80
5.1.	Conceito	80
5.2.	Diferenças entre regras e princípios	81
5.3.	A Administração Pública deve respeito às garantias constitucionais e legais do acusado no processo administrativo disciplinar (PAD) e na sindicância acusatória	85
5.4.	Princípio da dignidade da pessoa humana	89
5.4.1.	Considerações iniciais.....	89
5.4.2.	Previsão legal.....	91
5.4.3.	Jurisprudência:.....	91
5.5.	Princípio da isonomia	92
5.5.1.	Considerações iniciais.....	92
5.5.2.	Previsão legal.....	95
5.5.3.	Jurisprudência.....	95
5.6.	Princípio do devido processo legal.....	96
5.6.1.	Considerações iniciais.....	96
5.6.2.	Inaplicabilidade do princípio da verdade sabida.....	97
5.6.3.	Previsão legal.....	99
5.6.4.	Jurisprudência.....	99
5.7.	Princípio do contraditório	102
5.7.1.	Considerações iniciais.....	102
5.7.2.	Previsão legal.....	104
5.7.3.	Jurisprudência.....	105
5.8.	Princípio da ampla defesa	106
5.8.1.	Considerações iniciais.....	106
5.8.2.	Previsão legal.....	107
5.8.3.	Jurisprudência.....	108
5.9.	Princípio da presunção de inocência.....	109
5.9.1.	Considerações iniciais.....	109

5.9.2.	Previsão legal.....	111
5.9.3.	Jurisprudência.....	111
5.10.	Princípio da duração razoável do processo.....	112
5.10.1.	Considerações iniciais.....	112
5.10.2.	Previsão legal.....	114
5.10.3.	Jurisprudência.....	114
5.11.	Princípio do juízo natural.....	116
5.11.1.	Considerações iniciais.....	116
5.11.2.	Previsão legal.....	118
5.11.3.	Jurisprudência.....	119
5.12.	Princípio da proibição das provas obtidas por meios ilícitos.....	120
5.12.1.	Considerações iniciais.....	120
5.12.2.	Previsão legal.....	121
5.12.3.	Jurisprudência.....	123
5.13.	Princípio da Individualização da pena.....	124
5.13.1.	Considerações iniciais.....	124
5.13.2.	Previsão legal.....	127
5.13.3.	Jurisprudência.....	128
6.	PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	129
6.1.	Considerações iniciais.....	129
6.2.	Princípio da legalidade.....	131
6.2.1.	Considerações iniciais.....	131
6.2.2.	Previsão legal.....	132
6.2.3.	Jurisprudência.....	133
6.3.	Princípio da impessoalidade.....	134
6.3.1.	Considerações iniciais.....	134
6.3.2.	Previsão legal.....	134
6.3.3.	Jurisprudência.....	135
6.4.	Princípio da moralidade.....	136
6.4.1.	Considerações iniciais.....	136
6.4.2.	Previsão Legal.....	137
6.4.3.	Jurisprudência.....	138
6.5.	Princípio da publicidade.....	140

6.5.1.	Considerações iniciais.....	140
6.5.2.	Previsão Legal.....	141
6.5.3.	Jurisprudência.....	142
6.6.	Princípio da eficiência.....	144
6.6.1.	Considerações iniciais.....	144
6.6.2.	Previsão legal.....	144
6.6.3.	Jurisprudência.....	149
7.	PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS DE ELABORAÇÃO DOUTRINÁRIA E JURISPRUDENCIAL APLICÁVEIS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	151
7.1.	Interesse público sobre o interesse particular.....	151
7.1.1.	Considerações iniciais.....	151
7.1.2.	Previsão legal.....	154
7.1.3.	Jurisprudência.....	155
7.2.	Razoabilidade/proporcionalidade.....	156
7.2.1.	Considerações iniciais.....	156
7.2.2.	Previsão legal.....	161
7.2.3.	Jurisprudência.....	162
7.3.	Verdade material/verdade real.....	163
7.3.1.	Considerações iniciais.....	163
7.3.2.	Jurisprudência.....	164
7.4.	Motivação.....	165
7.4.1.	Considerações iniciais.....	165
7.4.2.	Previsão legal.....	166
7.4.3.	Jurisprudência.....	167
7.5.	Formalismo moderado.....	169
7.5.1.	Considerações iniciais.....	169
7.5.2.	Previsão legal.....	169
7.5.3.	Jurisprudência.....	170
CAPÍTULO II		171
1.	DOS DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES.....	171
1.1.	Considerações iniciais.....	171
1.2.	Dos direitos.....	173

1.2.1.	Direitos constitucionais.....	173
1.2.2.	Direitos infraconstitucionais	174
1.3.	Dos deveres e obrigações.....	174
1.3.1.	Código de ética.....	174
1.3.2.	Inobservância de deveres e proibições previstas na Lei nº 8.112/90.....	175
1.3.3.	Deveres previstos pela Lei nº 9.784/99 (art. 4º)	176
CAPÍTULO III		177
1.	RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR CIVIL	177
1.1.	Considerações iniciais	177
1.2.	Previsão legal	178
2.	RESPONSABILIDADE CIVIL	179
2.1.	Considerações iniciais	179
2.2.	Previsão Legal	179
2.3.	Jurisprudência	179
3.	RESPONSABILIDADE PENAL	181
3.1.	Considerações iniciais	181
3.2.	Previsão legal	182
3.3.	Jurisprudência	182
4.	RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA	184
4.1.	Considerações iniciais	184
4.2.	Previsão legal	184
4.3.	Jurisprudência	184
5.	INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS	185
5.1.	Considerações iniciais	185
5.2.	Diferença entre sanção administrativa e sanção penal.....	186
5.3.	Previsão legal	186
5.4.	Jurisprudência	186
6.	AFASTAMENTO PREVENTIVO DO SERVIDOR ACUSADO.....	188
6.1.	Considerações iniciais	188
6.2.	Previsão legal	188
6.3.	Prazo do afastamento preventivo	188

6.4.	Autoridade administrativa competente para decretar o afastamento preventivo.....	188
6.5.	Momento do afastamento preventivo.....	189
6.6.	Jurisprudência	189
7.	INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL DO SERVIDOR ACUSADO	190
7.1.	Considerações iniciais	190
7.2.	Previsão legal	191
7.3.	Autoridade administrativa competente para submeter o servidor acusado a exame por junta médica oficial	191
7.4.	Da intimação do servidor acusado.....	191
7.5.	Do processamento do incidente de sanidade mental	192
7.6.	Jurisprudência	192
8.	QUESTÕES POLÊMICAS.....	193
8.1.	Podem o PAD ser instaurado quando o agente público não integra mais os quadros da Administração Pública?.....	193

CAPÍTULO IV – SINDICÂNCIA [DOCTRINA, LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA]..... 195

1.	SINDICÂNCIA	195
1.1.	Conceito	196
1.2.	Espécies de sindicâncias.....	196
1.2.1.	Sindicância investigativa/preparatória/inquisitorial (SINVE).....	196
1.2.1.1.	Considerações iniciais	196
1.2.1.2.	Previsão legal	198
1.2.1.3.	Ato de instauração	199
1.2.1.4.	Designação dos membros da Comissão.....	200
1.2.1.5.	Prazo para a conclusão dos trabalhos.....	200
1.2.1.6.	Jurisprudência	201
1.2.2.	Sindicância acusatória/punitiva/instrutória (SINAC).....	203
1.2.2.1.	Conceito	203
1.2.2.2.	Diferenças entre sindicância investigativa e sindicância acusatória.....	203
1.2.2.3.	Previsão legal	205
1.2.2.4.	Portaria de instauração	207
1.2.2.5.	Designação dos membros da Comissão.....	207

1.2.2.6.	Prazo para a conclusão dos trabalhos.....	207
1.2.2.7.	Jurisprudência	208
1.2.3.	Sindicância patrimonial (SINPA).....	210
1.2.3.1.	Considerações iniciais	210
1.2.3.2.	Previsão legal	215
1.2.3.3.	Portaria de instauração	216
1.2.3.4.	Designação dos membros da comissão.....	217
1.2.3.5.	Prazo para a conclusão dos trabalhos.....	217
1.2.3.6.	Jurisprudência	218

CAPÍTULO V – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR [DOCTRINA, LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA]..... 221

1.	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	222
1.1.	Conceito	222
1.2.	Finalidade	223
1.3.	Previsão legal	224
1.3.1.	PAD – Rito Ordinário.....	224
1.3.2.	PAD – Rito Sumário	227
1.4.	Fases do Processo Administrativo Disciplinar (PAD).....	230
1.5.	Instauração – Primeira fase do Processo Administrativo Disciplinar	231
1.5.1.	Portaria de instauração	231
1.5.2.	Publicação da portaria de instauração	231
1.5.3.	Objetivos da Portaria de instauração	231
1.5.4.	Conteúdo da Portaria	232
1.5.5.	Jurisprudência.....	233
1.5.6.	Designação dos membros da Comissão	235
1.5.6.1.	Requisitos legais	235
1.5.6.2.	Jurisprudência	237
1.5.7.	Designação de servidores lotados em órgão diverso daquele em que atua o servidor investigado.....	241
1.5.8.	Jurisprudência.....	242
1.5.9.	Resumo sobre a designação dos membros da comissão processante:.....	244
1.5.10.	Substituição de membro da comissão processante.....	244
1.5.10.1.	Jurisprudência	245

1.5.11.	Apoio aos trabalhos da comissão processante	246
1.5.12.	Prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar	247
1.5.12.1.	Prazo inicial	248
1.5.12.2.	Prorrogação do prazo	248
1.5.12.3.	Recondução dos membros da Comissão	248
1.5.12.4.	Forma de contagem dos prazos pelas comissões disciplinares.....	249
1.5.12.5.	Conclusão dos trabalhos apuratórios fora do prazo legal. Consequências jurídicas	251
1.5.12.5.1.	Jurisprudência	251
1.5.12.6.	Quadro sinóptico sobre prazos	252
1.6.	Sigilo do processo administrativo disciplinar	252
1.6.1.	Considerações iniciais	252
1.6.2.	Previsão legal.....	253
1.6.3.	Jurisprudência.....	254
1.6.4.	Atribuições dos membros da comissão	255
1.6.4.1.	Considerações iniciais	255
1.6.4.2.	Jurisprudência	256
1.7.	Pontos fortes e fracos de uma comissão processante	256
1.7.1.	Considerações iniciais	256
1.7.2.	Pontos fortes de uma comissão disciplinar	257
1.7.3.	Pontos fracos de uma comissão disciplinar.....	258
1.8.	Como o servidor acusado deve se comportar durante a instrução processual.....	260
1.8.1.	Com os membros da Comissão.....	260
1.8.2.	Com o advogado de defesa.....	261
1.8.3.	Com a testemunha, representante ou denunciante	261
1.9.	Como o advogado de defesa deve lidar com os membros da comissão, servidor acusado, testemunhas, representante ou denunciante	262
1.9.1.	Prerrogativas do advogado.....	262
1.9.2.	Como o advogado deve tratar os membros da comissão	263
1.9.3.	Como o advogado deve tratar o servidor acusado (seu constituinte).....	264
1.9.4.	Como o advogado deve lidar com as testemunhas,	

representantes ou denunciante:.....	265
1.10. Impedimento e suspeição dos membros da comissão.....	265
1.10.1. Impedimento.....	265
1.10.1.1. Considerações iniciais	265
1.10.1.2. Previsão Legal	266
1.10.1.3. Jurisprudência	267
1.11. Suspeição	269
1.11.1. Considerações iniciais	269
1.11.2. Previsão legal.....	269
1.11.3. Jurisprudência.....	269
1.12. Alegações de imparcialidade e suspeição devem estar fundadas em provas robustas, e não em meras conjecturas ou suposições	271
1.12.1. Considerações iniciais	271
1.12.2. Jurisprudência.....	271
1.13. Membro de comissão pode participar de comissão para apurar fatos distintos que envolvam o mesmo servidor acusado.....	272
1.13.1. Considerações iniciais	272
1.13.2. Jurisprudência.....	272
1.14. Simples oitiva de membro de comissão, autoridade instauradora ou autoridade julgadora em PAD, que envolva o servidor acusado, não gera, por si só, imparcialidade	274
1.14.1. Considerações iniciais	274
1.14.2. Jurisprudência.....	274
Inquérito administrativo Segunda fase do Processo Administrativo Disciplinar (art. 151, II, da Lei nº 8.112/90).....	275
1.15. Inquérito administrativo.....	275
1.15.1. Considerações iniciais	275
1.15.2. Subfases.....	275
Instrução Primeira subfase do inquérito administrativo (art. 151, II, da Lei nº 8.112/90).....	276
1.15.2.1. Instrução.....	276
1.15.2.1.1. Atos iniciais da comissão proces- sante.....	276
1.15.2.2. Produção de provas.....	281

1.15.2.2.1. Considerações iniciais.....	281
1.15.2.2.2. Prova testemunhal	282
1.15.2.2.3. Das intimações	283
1.15.2.2.4. Das audiências	287
1.15.2.2.5. Provas documentais	300
1.15.2.2.6. Prova emprestada	305
1.15.2.2.7. Sigilo bancário.....	309
1.15.2.2.8. Prova pericial	321
1.15.2.2.9. Interrogatório do servidor acusado	328
1.15.2.3. Despacho de indiciamento do acusado	335
1.15.2.3.1. Considerações iniciais.....	335
1.15.2.3.2. <i>In dubio pro societate</i>	336
1.15.2.3.3. Previsão legal	336
1.15.2.3.4. Jurisprudência	337
1.15.2.3.5. Mandado de citação para apresentar defesa escrita	338
Defesa Segunda subfase do inquérito administrativo (Art. 151, II, da Lei nº 8.112/90).....	342
1.15.2.4. Defesa	342
1.15.2.4.1. Considerações iniciais.....	342
1.15.2.4.2. Requisitos legais.....	342
1.15.2.5. Prazo para a apresentação de defesa	343
1.15.2.5.1. Prazo no processo administrativo disciplinar – PAD RITO ORDINÁRIO:.....	343
1.15.2.5.2. Prazo no processo administrativo disciplinar – PAD RITO SUMÁRIO:.....	343
1.15.2.6. Defesa apresentada fora do prazo legal. Consequências jurídicas	343
1.15.2.7. Defesa deficiente (defesa inepta). Consequências jurídicas	344
1.15.2.8. Defesa técnica por advogado.....	345
1.15.2.8.1. Considerações iniciais.....	345

1.15.2.8.2. Críticas construtivas à Súmula Vinculante nº 5 do STF.....	349
Relatório final Terceira subfase do inquérito administrativo (art. 151, II, da Lei nº 8.112/90).....	356
1.15.3. Relatório final.....	356
1.15.3.1. Considerações iniciais	356
1.15.3.2. Funções principais do relatório	357
1.15.3.3. Requisitos.....	357
1.15.3.4. Do enquadramento jurídico.....	358
1.15.3.4.1. Faltas funcionais leves punidas com advertência ou suspensão.....	359
1.15.3.4.2. Faltas funcionais leves punidas com advertência ou suspensão.....	362
1.15.3.4.3. Faltas funcionais médias punidas com suspensão	363
1.15.3.4.4. Infrações disciplinares puníveis com suspensão	363
1.15.3.4.5. Faltas funcionais graves punidas com demissão.....	363
1.15.3.4.6. Quadro sinótico das faltas funcionais com as penas disciplinares correspondentes (art. 127 c.c os arts. 116, 117 e 132 da Lei nº 8.112/90)	365
1.15.3.5. Dosimetria na aplicação da pena disciplinar	365
1.15.3.5.1. Jurisprudência	370
1.15.3.5.2. Estudo referencial da CGU sobre dosimetria na aplicação da sanção disciplinar	372
1.15.3.5.3. Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar pela comissão processante fora do prazo legal. Consequências jurídicas	378
1.15.3.5.4. Jurisprudência	379
1.15.3.5.5. Encerramento dos trabalhos apuratórios da comissão disciplinar e envio dos autos à autoridade instauradora.....	380

1.15.3.5.5.1. Jurisprudência	381
Julgamento Terceira fase do processo administrativo disciplinar (art. 151, III, da Lei nº 8.112/90)	382
1.16. Julgamento.....	382
1.16.1. Considerações iniciais.....	382
1.17. Autoridade administrativa competente para julgar e aplicar sanção disciplinar	384
1.17.1. Previsão Legal.....	385
1.17.2. Jurisprudência.....	387
1.18. Delegação de competência	389
1.18.1. Previsão legal.....	389
1.18.2. Jurisprudência.....	389
1.19. Competência para instaurar e aplicar sanção disciplinar a servidor da Universidade Pública Federal.....	392
1.19.1. Jurisprudência.....	393
1.19.2. Prazo para julgar.....	394
1.19.2.1. Considerações iniciais	394
1.19.2.2. Previsão Legal:.....	395
1.19.2.3. Julgamento fora do prazo. Consequências jurídicas.....	395
1.19.2.4. Jurisprudência	395
1.19.3. Inobservância de prazo razoável para conclusão do processo disciplinar não impede a concessão de aposentadoria ao servidor acusado.....	398
1.19.3.1. Jurisprudência	398
1.19.4. Vinculação do relatório da comissão à autoridade julgadora	399
1.19.4.1. Considerações iniciais	399
1.19.4.2. Jurisprudência	399
1.19.5. Vício insanável	400
1.19.5.1. Considerações iniciais	400
1.19.5.2. Jurisprudência	401
1.19.6. Do agravamento, abrandamento ou isenção de pena pela autoridade julgadora	402

1.19.6.1. Jurisprudência	403
1.19.7. Deslocamento da competência	404
1.19.7.1. Considerações iniciais	404
1.19.7.2. Previsão Legal	404
1.19.8. Baixa dos autos para diligências.....	405
1.19.8.1. Jurisprudência	406
1.19.9. Discricionariedade na aplicação da pena de demissão ou cassação de aposentadoria. Ato vinculado. Condutas tipificadas no art. 132 da Lei nº 8.112/90	407
1.19.9.1. Considerações iniciais	407
1.19.9.2. Jurisprudência predominante	410
1.19.9.3. Jurisprudência minoritária:	413
1.19.9.4. Da inconstitucionalidade da proibição de retorno ao serviço público	415
1.20. Da aplicação da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) em Processo Administrativo Disciplinar (alterada pela Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021).	417
1.20.1. Considerações iniciais	417
1.20.2. Jurisprudência.....	418

CAPÍTULO VI – DIREITO DE PETIÇÃO (ARTS. 104 A 115 DA LEI Nº 8.112/90).....	421
1. DIREITO DE PETIÇÃO.....	421
1.1. Considerações iniciais	421
1.2. Previsão legal	422
1.3. Jurisprudência	422
2. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO	423
2.1. Considerações iniciais	423
2.2. Previsão legal	424
2.3. Prazo para a interposição	424
2.4. Prazo para a autoridade administrativa despachar e decidir	424
2.5. Autoridade competente para julgar.....	424
2.6. Jurisprudência	425
3. RECURSO HIERÁRQUICO.....	425
3.1. Considerações iniciais	425

3.2.	Previsão Legal	425
3.3.	Prazo para a interposição	426
3.4.	Autoridade competente para julgar.....	427
3.5.	Efeitos do recurso interposto	427
3.6.	Jurisprudência	427
3.7.	Do cumprimento imediato da penalidade aplicada	428
3.7.1.	Jurisprudência.....	428
4.	REVISÃO PROCESSUAL.....	429
4.1.	Considerações iniciais	429
4.2.	Previsão legal	430
4.3.	Fundamentos.....	430
4.4.	Procedimento.....	430
4.5.	Prazo para julgamento	431
4.6.	Efeitos do julgamento	431
4.7.	Jurisprudência	431
5.	PROIBIÇÃO DA <i>REFORMATIO IN PEJUS</i>	432
5.1.	Considerações iniciais	432
5.2.	Jurisprudência	433

CAPÍTULO VII – PRESCRIÇÃO DA AÇÃO DISCIPLINAR (ART. 142, DA LEI Nº 8.112/90)..... 435

1.	PRESCRIÇÃO DA AÇÃO DISCIPLINAR.....	435
1.1.	Conceito	435
1.2.	Previsão legal	436
1.3.	Termo inicial	436
1.4.	Interrupção.....	437
1.5.	Jurisprudência	438
2.	REFLEXOS DA PRESCRIÇÃO PENAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	440
2.1.	Jurisprudência	440
3.	INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 170 DA LEI Nº 8.112/90	441
3.1.	Jurisprudência	442
4.	DECISÃO JUDICIAL QUE PARALISA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUSPENDE O PRAZO PRESCRICIONAL.....	443

4.1. Considerações iniciais	443
4.2. Jurisprudência	443
5. QUADRO SINÓTICO DE PRESCRIÇÃO DA AÇÃO DISCIPLINAR	444
CAPÍTULO VIII – DA JUDICIALIZAÇÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR [ART. 5º, XXXV, CF E ART. 3º, CPC]	445
1.1. Considerações iniciais	445
1.2. Previsão legal	446
1.3. Jurisprudência	446
CONTEÚDO EXTRA PROVIEW	
SEGUNDA PARTE	
PARTE PRÁTICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	
DOIS MODELOS DE PAD - RITOS ORDINÁRIO E SUMÁRIO DOS FATOS	
A SEREM APURADOS ATÉ O JULGAMENTO	
CAPÍTULO IX – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – RITO ORDINÁRIO (ATIVIDADE IRREGULAR DO COMÉRCIO)	
CAPÍTULO X – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – RITO SUMÁRIO – [ABANDONO DE CARGO]	
CAPÍTULO XI – MODELOS EM SEPARADO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ATAS DE DELIBERAÇÃO	
REFERÊNCIAS	453